

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 03/2014/CURADOR

Autoriza, por maioria, a FUCRI a realizar investimento de montante superior a 10% do orçamento semestral.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "b" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 04 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por maioria, a FUCRI a realizar investimento de montante superior a 10% do orçamento semestral, na aquisição do Complexo Educacional Nereu Guidi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 04 de setembro de 2014.



RICARDO REITZ BUNN
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR